

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 3294/2010

Aprovação do equipamento cinemómetro radar marca Robot Visual Systems, modelo MultaRadar C, para uso na fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho, de aprovação de modelo n.º 111.22.08.3.16, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, em 15 de Janeiro de 2009, o cinemómetro radar marca *Robot Visual Systems*, modelo *MultaRadar C*, também designado por *MultaRadar C -M* e *MultaRadar C -S580*, quando instalado sobre tripé ou em veículo estacionado, ou em pórtico ou cabine, respectivamente, destinado à fiscalização da velocidade; Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro radar marca *Robot Visual Systems*, modelo *MultaRadar C*, também designado por *MultaRadar C -M* e *MultaRadar C -S580*, quando instalado sobre tripé ou em veículo estacionado, ou em pórtico ou cabine, respectivamente, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 2085/2009, de 25 de Novembro, a requerimento da empresa Micotec — Electrónica, L.da

Data: 29 de Janeiro de 2010. — Nome: *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*, cargo: Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.